



## EDITAL 003/2022

### SELEÇÃO DE BOLSISTA PROGRAMA “GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NA UFSM”

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública (PPGAP) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura da seleção de discente de mestrado para atuar no programa “Gestão de Recursos Humanos na UFSM”, conforme especificações a seguir:

#### 1. DO CRONOGRAMA:

Etapa	Período
Inscrição dos Candidatos	de 21 a 25 de agosto de 2022
Homologação das Inscrições	26 de agosto de 2022
Entrevista dos Candidatos	29 de agosto de 2022
Divulgação do Resultado Preliminar	29 de agosto de 2022
Pedido de Reconsideração	30 de agosto de 2022
Avaliação dos Pedidos de Reconsideração	31 de agosto de 2022
Divulgação do Resultado Final	31 de agosto de 2022

#### 2.DA BOLSA:

**2.1** A bolsa de estudos é um suporte financeiro de fomento à pesquisa e à capacitação de recursos humanos, gerenciada institucionalmente pela Pró-reitoria de Planejamento e Pesquisa (PROPLAN/UFSM) e pela Coordenação do PPGAP, com concessão mediante apreciação da Comissão de bolsas.

**2.2** A bolsa de estudos não constitui um direito inalienável do estudante beneficiado, podendo a Comissão de bolsas deliberar pela sua finalização ou transferência, a qualquer tempo, desde que haja fundamento bem justificado, nos termos das normas vigentes.

**2.3** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de classificação.

**2.3.1** Para efeito de desempate prevalecerá a seguinte ordem: maior nota na entrevista, maior nota em experiência.

**2.4** A bolsa será concedida pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses a critério do financiador.

**2.5** Será concedida uma bolsa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), financiada pela Pró-Reitora de Planejamento da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

### **3. DA CONCESSÃO DA BOLSA:**

**3.1** A concessão e implementação da bolsa pelo PPGAP dependerá da concessão da cota de bolsa pela PROPLAN/UFSM.

**3.2** A concessão e manutenção da bolsa estão condicionadas a:

**3.2.1** Dedicação às atividades do projeto “Gestão de Pessoas na UFSM”.

**3.2.2** Classificação no processo seletivo especialmente instaurado pelo PPGAP/UFSM;

**3.2.3** Fixar residência na cidade onde realiza o curso;

**3.2.4** Não possuir vínculo empregatício no momento da seleção;

**3.2.5** Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

### **4. DOS CANDIDATOS:**

Poderão se inscrever:

**4.1** Discentes regularmente matriculados nos curso de mestrado em Administração Pública (PPGAP), mestrado em Administração (PPGA) e mestrado em Gestão de Organizações Públicas (PPGOP).

### **5. DA INSCRIÇÃO:**

**5.1** A inscrição será realizada exclusivamente pelo email ppgap@ufsm.br. No assunto do email deve estar escrito “Inscrição para a Seleção de Bolsista Edital 003/2022”.

**5.2** Documentos exigidos para a inscrição:

**5.2.1** Currículo Lattes, com produção científica do período de 2017 a 2022.

**5.2.2** Ficha de avaliação da produção científica (ANEXO 1).

**5.2.2.1** A ficha deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

**5.2.2.2** Os documentos comprobatórios deverão ser, rigorosamente, apresentados na mesma ordem da inserção na ficha de avaliação (ANEXO 1) em um único arquivo.

**5.2.2.2.1** Para a comprovação dos artigos científicos publicados pode ser utilizada apenas a página inicial do artigo, desde que nessa contenha os dados da publicação (revista, ano) e dos autores.

**5.2.2.2.2** Para a comprovação dos artigos aceitos para publicação anexar cópia da carta ou email de aceite do artigo.

**5.2.2.2.3** Para a comprovação de trabalhos publicados em eventos, anexar comprovante de apresentação de trabalho emitido pela entidade organizadora do evento.

**5.2.2.2.4** Para a comprovação autoria de livros inteiros anexar capa, sumário e ficha catalográfica. Para a comprovação de capítulos anexar capa, sumário e página inicial do capítulo.

**5.2.3.2.5** O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios na ordem da ficha de avaliação e em um único arquivo, receberá nota zero na produção acadêmica.

**5.2.4** Carta de Experiência em pesquisa. Documento em pdf com até vinte linhas relatando as experiências em pesquisa e análise de dados.

**5.2.5** Comprovante de matrícula.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

**6.1** Experiência em pesquisas.

**6.1.2** Esse critério será avaliado a partir da carta de experiência. Documento em pdf com até vinte linhas relatando as experiências em pesquisa e análise de dados.

**6.2** Produção científica.

**6.2.1** Será considerada a produção científica publicada no período de 2017 a 2022.

**6.2.2** A produção científica será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota total na produção científica entre todos os candidatos aptos inscritos no processo seletivo. Para todos os demais candidatos aplicar-se-á a regra de três simples para atribuição da nota da produção científica;

**6.2.3** O Qualis de referência para a produção intelectual/científica no ANEXO 1 é o qualis disponível no site

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/1/istaConsultaGeralPeriodicos.jsf>, com evento de classificação “periódicos quadriênio

2013 a 2016” e área de avaliação “administração pública e de empresas, ciências contábeis e turismo.

**6.3 Entrevista:**

**6.3.1** A entrevista será realizada no dia 29/08/2022 em horário(s) a ser(em) informado(s) ao(s) candidato(s) previamente.

**6.3.2** Os critérios de avaliação da entrevista serão: defesa do curriculum vitae, relatos de conhecimentos/métodos/ferramentas da área, coerência das respostas aos questionamentos, disponibilidade de tempo para atuação no projeto.

**6.4** Pesos dos critérios de avaliação. Os pesos de cada critério de avaliação serão os seguintes:

Critério	Peso
Experiência	3,00
Produção Científica	3,00
Entrevista	4,00

**7. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO:**

**7.1** Os pedidos de reconsideração do resultado deverão ser encaminhados exclusivamente para o email [ppgap@ufsm.br](mailto:ppgap@ufsm.br). No assunto do email deve estar escrito “Pedido de Reconsideração Edital 003/2022”.

**7.2** Pedidos de reconsideração devem ser enviados com documentos em pdf e assinados pelo solicitante.

**7.3** Não serão aceitos pedidos recebidos fora do prazo estabelecido neste edital ou por qualquer outro meio.

**7.4** Os pedidos de reconsideração serão avaliados pela Comissão de Bolsas do PPGAP.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1** Os casos omissos ou não previstos nesse edital serão objeto de análise e deliberação pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública.

**8.2** Outras informações podem ser solicitadas pelo email: [ppgap@ufsm.br](mailto:ppgap@ufsm.br).

Kelmara Mendes Vieira  
Presidente da Comissão



## EDITAL 003/2022 - ANEXO 1

### ALUNO:

Produção	Revista	Valor	Quantidade	Pontos
Artigos com Qualis A1.		10,0 por artigo		
Artigos com Qualis A2.		8,0 por artigo		
Artigos com Qualis B1.		6,0 por artigo		
Artigos com Qualis B2.		5,0 por artigo		
Artigos com Qualis B3.		3,0 por artigo		
Artigos com Qualis B4.		2,0 por artigo		
Artigos com Qualis B5.		1,0 por artigo		
Artigos em revistas acadêmicas não classificadas no qualis.		1,0 por artigo		
Trabalhos completos publicados em eventos da ANPAD, Semead e SBAP (limite de 10).		2,0 por artigo		
Trabalhos completos publicados anais eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional/internacional (limite de 10).		1,0 por trabalho		
Trabalhos resumidos publicados ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite de 10).		0,5 por trabalho		
Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN) (limite de 2)		1,0 por livro		
Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN). (limite de 3).		0,5 por capítulo		

**Nota: Anexar comprovantes de todas as produções científicas, na ordem em que aparecem na planilha e em um único arquivo.** As classificações da produção devem seguir as regras previstas no item 5.2.2.

TOTAL DE PONTOS:

LOCAL, DATA:

ASSINATURA:

NUP: 23081.087402/2022-77

Prioridade: Normal

**Memorando de comunicação entre unidades administrativas**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Memorando de unidade administrativa (063.2)	edital 0032022.pdf

**Assinaturas**

19/08/2022 14:00:01

KELMARA MENDES VIEIRA (Coordenador(a) de Curso)  
06.10.05.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PPGAP



Código Verificador: 1744334

Código CRC: 7958b0da

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>